

Projeto de Lei nº. 254/2003

Autoria: VER. NILSON J. DOS SANTOS – LÍDER DO PMDB

LEI Nº 1.470/2.003

**“DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE LICENÇA PARA
FIXAÇÃO DE PLACAS DE PUBLICIDADES EM
ESTRUTURAS METÁLICAS, SOBREPOSTAS EM VIAS
PÚBLICAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, JAIME MARQUES GONÇALVES, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir licença para fixação de placas de publicidades, em estruturas metálicas, sobrepostas em vias públicas.

Artigo 2º - A licença de que trata o artigo anterior, somente será expedida mediante o recolhimento da taxa de fiscalização de anúncio, estipulada em 15 UPFM, que será cobrada anualmente.

Artigo 3º - A fixação das placas em referência, terá acompanhamento do Depto. De Engenharia da Prefeitura Municipal, a título de orientação para garantia, quanto as medidas e altura estabelecidas por Lei, a qualidade da estrutura e a segurança em respeito a localidade.

Artigo 4º - A Prefeitura Municipal, regulamentará a presente Lei em 30 (trinta) dias.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 28 de Fevereiro de 2003.

JAIME MARQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal